

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 57/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE (PROPORCIONAL) a **CALINA PEREIRA DO PRADO**, RG n.º 3.950.798-6 SSP PR, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 58/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE a **MESSIAS ANTONIO DE PAIVA**, RG n.º 4.126.200-1 SSP PR, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 182,35 (cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 59/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE a **AFONSO DOMINGOS CONCEIÇÃO**, RG n.º 5.214.244-0 PR, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 143,64 (cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 60/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE a **PAULO ANTONIO AUGUSTO**, RG n.º 1.920.194 PR, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 284,43 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal